



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Decisão Nº 7/2021 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: 23205.007511/2021-94

Chapecó-SC, 23 de abril de 2021.

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI,

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Sergio Luiz Alves Junior para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.005843/2021-34, que dispõe sobre a proposta de alteração do Regimento da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFFS, *Campus* Passo Fundo-RS (revogação da Resolução Nº 7/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2015).

Art. 2º Designar o conselheiro Ulisses Pereira de Mello para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.006391/2021-16, que dispõe sobre a proposta de curso de Aperfeiçoamento em Residência Agrícola, *Campus* Chapecó.

Art. 3º Designar o conselheiro Gustavo Olszanski Acrani para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.006706/2021-17, que dispõe sobre a proposta de alteração da Resolução nº 1/CONSUNI/ CPPGEC /UFFS/2016, que regulamenta o processo de certificação e de diplomação dos estudantes concluintes dos Cursos e Programas de Pós-Graduação e Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UFFS (revogação da Resolução nº 1/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016).

Art. 4º Designar o conselheiro Vicente Neves da Silva Ribeiro para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.006965/2021-48, que dispõe sobre a revisão e adequação da Resolução nº 10/CONSUNI/ CPPGEC /UFFS/2020, que aprova o Regulamento de afastamento para participação docente em Programas de Pós-Graduação e Pós-Doutoramento.

Art. 5º Os conselheiros relatores deverão encaminhar os pareceres à Secretaria da CPPGEC até o dia 14 de maio de 2021, para que possam ser disponibilizados aos demais conselheiros com antecedência à 4ª Sessão Ordinária da CPPGEC, agendada para o dia 19 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de abril de 2021.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

GISMAEL FRANCISCO PERIN

Presidente do Conselho Universitário em exercício

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 13:29)

GISMAEL FRANCISCO PERIN
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 26/04/2021 12:44)

PATRICIA ROMAGNOLLI

*PRO-REITOR - TITULAR
PROEC (10.48)
Matricula: 1842830*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **359c09ccad**